



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 133 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Portaria CNJ n. 297/2022, que institui Grupo de Trabalho para a construção de fluxo para o cumprimento de decisões judiciais nas ações relativas à saúde pública propostas contra a União.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 08494/2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria CNJ n. 297/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

VIII - Luiza Hood Wanderley, Advogada da União e Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta (CGAJUR/CONJUR-MS);

IX - Cláudio Henrique Costa Diniz, Coordenador-Geral de Demandas de Órgãos Externos em Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (CGOEX/SECTICS/MS);

X - Janaína Pontes Cerqueira, Diretora do Departamento de Gestão das Demandas em Judicialização à Saúde, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DJUD/SE/MS);

XI - Revogado;

XII - Revogado;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 17/05/2023, às 20:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1562301** e o código CRC **43C0201D**.

---

08494/2022

1562301v5